INDICAÇÃO N° CM: 662/2025

Divinópolis, 21 de outubro de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Israel da Farmácia
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência depois de ouvido o soberano plenário, que seja enviada a indicação anexa ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo, para que encaminhe esta à secretaria responsável, solicitando um estudo técnico, sugerindo o desmembramento das linhas de ônibus das comunidades de Córrego do Paiol e Buritis.

Justificativa

A atual linha tem apresentado problemas recorrentes de superlotação e atrasos, dificultando o acesso dos moradores ao transporte público de forma segura, confortável e eficiente. Tais problemas vêm sendo constantemente relatados por usuários que dependem do transporte público para suas atividades diárias, como trabalho, estudos e atendimento aos serviços essenciais.
Diante disso, sugerimos a possibilidade de reorganização das rotas, com a criação de duas linhas distintas, conforme proposta abaixo:
*Linha 1: Atendendo as comunidades do Córrego do Paiol e Goiabeira; (via Aeroporto)
*Linha 2: Atendendo as comunidades de Buritis, Boa Vista e Ribeirão Frio, via Conjunto (Elizabeth Nogueira).

Ressaltamos que essa divisão poderá contribuir significativamente para a melhoria na qualidade do serviço prestado, reduzindo o tempo de espera e a superlotação dos veículos, além de proporcionar um atendimento mais adequado às demandas específicas de cada região.

Desde já, agradeço.
Atenciosamente

Vereador Israel da Farmácia
Partido Progressistas – PP
Presidente da Câmara Municipal - 2025/2026

Documento assinado digitalmente - 7RD-EGP-901-ZO8
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 21/10/2025 às 11:35:23

Assinantes

✓ ISRAEL MENDONCA

Assinou em 21/10/2025 às 11:35:31 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.119.356-**

Eu, ISRAEL MENDONCA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7RD EGP 901 ZO8